Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3761/2020
Data: 01/12/2020 - Horário: 17:11
Legislativo - PLO 220/2020

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 1

Excelentíssimo Senhor
MOACIR GREGOLIN
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador que abaixo assinado, **Claudemir Zanco - PL,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 220/2020

Denomina via pública de "**Maria Clenedir Leiria de Witt**".

Art. 1º Fica denominada de **"Maria Clenedir Leiria de Witt"**, via pública localizada no Loteamento Jardim das Laranjeiras, Bairro Pagnoncelli, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Pato Branco, 25 de novembro de 2020.

Claudemir Zanco
Vereador – PL

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3761/2020
Data: 01/12/2020 - Horário: 17:11
Legislativo - PLO 220/2020

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei busca homenagear uma pessoa que de forma humilde, foi uma lutadora que sempre através de seu trabalhou criou e formou uma linda família, com valores morais e muita em fé.

Seus filhos hoje, são prestadores de serviços, lideranças que contribuem para o desenvolvimento e a formação de novas famílias, que buscam através do trabalho o sucesso e sustento de seus descendentes.

Neste sentido, diante da importância do presente projeto de lei, visando destacar uma pessoa que merece todo o nosso reconhecimento e de seus filhos é que apresentamos a proposição e solicitamos o apoio dos demais nobres Pares.

Claudemir Zanco
Vereador – PL

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3761/2020
Data: 01/12/2020 - Horário: 17:11
Legislativo - PLO 220/2020

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

BIOGRAFIA

MARIA CLENEDIR LEIRIA DE WITT

Nasceu em Joaçaba-Santa Catarina no dia 24 de março de 1938, filha de Constantino Leiria da Silva e Julieta Olga Leiria, ainda pequena mudou-se com seus pais e irmãos para Renascença, Paraná, onde residiu até os 20 anos.

Casou-se com Ozair de Jesus Gomes de Witt, vindo a morar em Pato Branco, e teve quatro filhos: Edson Constantino, Gelsimara, Gelcionita e Juçara. Morou por vários anos no Bairro Menino Deus, São Vicente e criou seus quatro filhos na Rua Jorge Lacerda – Centro.

Seu esposo era servidor público municipal, e para ajudar na renda da família, Dona Nena, como era chamada carinhosamente pelos ami trabalhava na casa de várias famílias e lavava roupa pra fora. Mais tarde vindo a trabalhar como zeladora na Igreja Matriz e no Colégio Nossa Senhora das Graças. Voluntária durante vários anos na cozinha da tradicional Festa de São Pedro.

Aposentou-se aos 60 anos, mas continuou seus afazeres como avó e bisavó. Faleceu aos 74 anos no dia 27 de maio de 2012, vítima de parada cardíaca , deixando quatro filhos, onze netos e quatro bisneto.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 4
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná – Município e Comarca de Pato Branco

CARTÓRIO VIEIRA - REGISTRO CIVIL

Abegail Vieira Samara – Titular
Jaqueline Samara – Substituta
Denise Cristina Vieira Samara Silva – Escrevente Juramentada

Rua Iguaçu, 476 - 4º Andar - Sala 405 - CEP 85.501-070 - Fone (46) 3225-2455

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

MARIA CLENEDIR LEIRIA DE WITT

Matrícula

084442 01 55 2012 4 00041 159 0015267 14

Sexo	Cor	Estado civil e Idade
Feminino	Parda	Divorciada, 74 anos ••

Naturalidade	Documento de Identificação	Eleitor
Joaçaba-SC ••	1.566.219-0 SSP/PR ••	Sim

Filiação e residência

CONSTANTINO LEIRIA DA SILVA e JULIETA OLGA LEIRIA, residente e domiciliada Rua dos Pica Paus, 61, Planalto, em Pato Branco-PR ••

Data e hora do falecimento	Dia	Mês	Ano
Vinte e sete de maio de dois mil e doze, às 02h 30min ••	27	05	2012

Local do falecimento

em domicílio na Rua dos Pica Paus, 61, Planalto, em Pato Branco-PR ••

Causas

D.P.O.C, HAS ••

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)	Declarante
Cemitério Municipal de Renascença-PR ••	Edson Constantino Leiria de Witt ••

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito

Dr.Fabio Franzoni, CRM nº 15917 ••

Observações / Averbações

Nascida em 24 de março de 1938. Pelo declarante foi-me dito, que a falecida não deixou bens a inventariar e nem testamento, e que a mesma era eleitora. Era divorciada de Ozair de Jesus Gomes de Witt e deixou quatro (4) filhos maiores: Edson Constantino Leiria de Witt com 53 anos, Gelcimara Leiria Machimer com 50 anos, Gelcionita Aparecida Leiria de Witt de Lima Moraes com 47 anos e Jussara de Fatima Leiria Mezzomo com 44 anos.Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 016272628-7, CPF/MF nº 451.836.009-53, Certidão de Casamento Nº 105, Folhas 105, Livro 1, lavrada no Registro Civil das Pessoas Naturais, Renascença-PR ••

Nome do Ofício
CARTÓRIO VIEIRA

Oficial Registrador
Abegail Vieira Samara

Município e Comarca / UF
Município e Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná

Endereço
Rua Iguaçu, 476 - Centro - 85.501-270

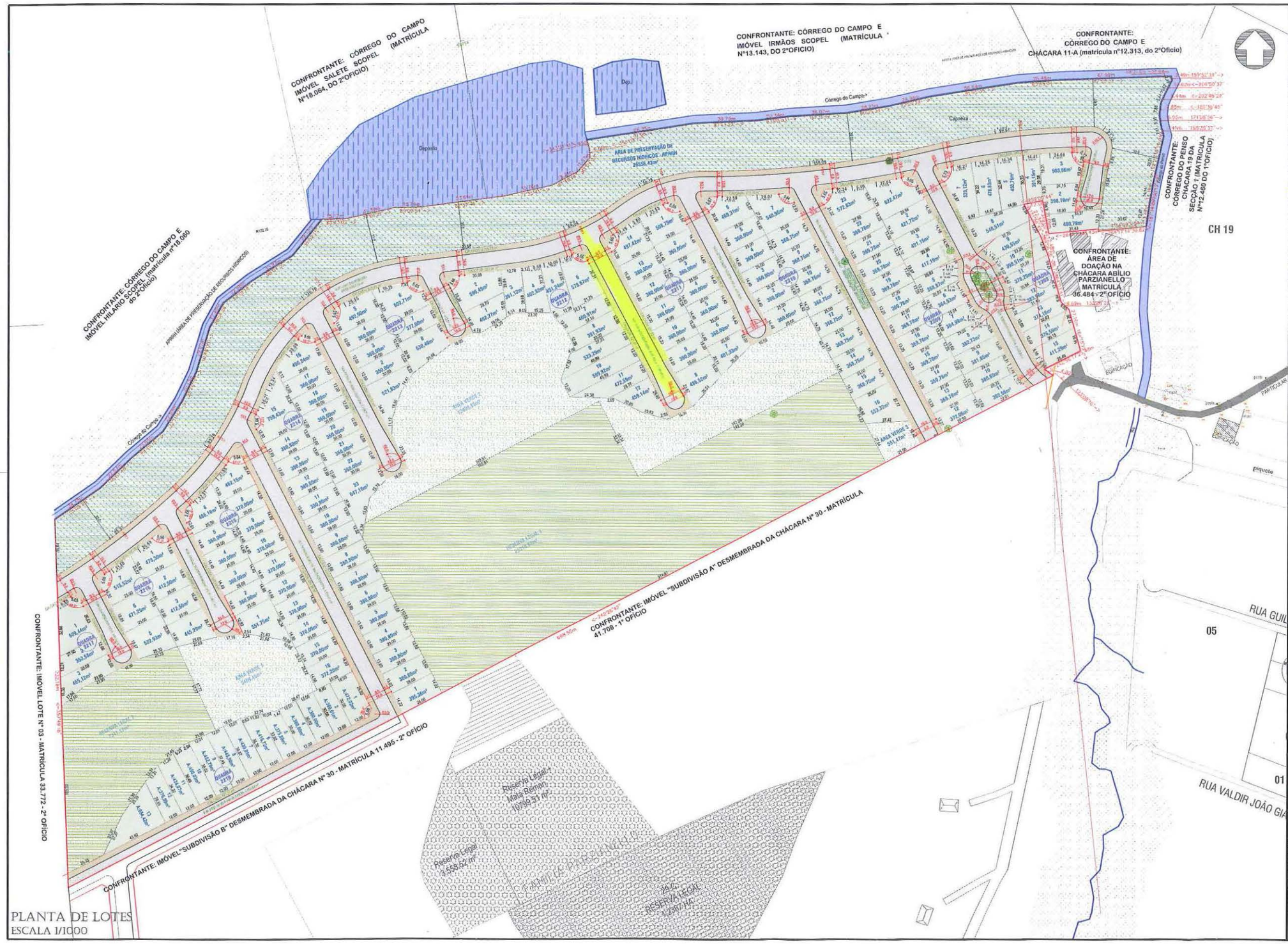
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Pato Branco-PR, 27 de maio de 2012.

Zequeu Batista de Oliveira
Escrevente Juramentado

SELO FUNARPEN
REGISTRO CIVIL ATO GRATUITO
EB021212

Cartório Vieira
REGISTRO CIVIL
Abegail Vieira Samara
Oficial
Fone: 3225-8039
Rua Iguaçu, 476
CEP 85501-270 - COMARCA DE PATO BRANCO - PR



PLANTA DE LOTES
ESCALA 1/1000

QUADRO DE ÁREAS GERAL DO LOTEAMENTO

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:	CHÁCARA ABÍLIO PARZIANELLO	ÁREA:	175.449,75 m²

QUADRA Nº	Nº DE LOTES PRIVATIVOS	ÁREA DE LOTES PRIVATIVOS	Nº DE LOTES RESERVA MUNICIPAL	ÁREA DE RESERVA MUNICIPAL	Nº DE LOTES TOTAL	ÁREA TOTAL DE LOTES
QUADRA 2208	15	6.445,36 m²			15	6.445,36 m²
QUADRA 2209	23	9.161,35 m²			23	9.161,35 m²
QUADRA 2230	16	6.313,58 m²			16	6.313,58 m²
QUADRA 2231	14	5.504,02 m²			14	5.504,02 m²
QUADRA 2232	12	5.640,39 m²			12	5.640,39 m²
QUADRA 2233	8	3.604,73 m²			8	3.604,73 m²
QUADRA 2234	23	9.408,61 m²			23	9.408,61 m²
QUADRA 2235	16	6.272,26 m²			16	6.272,26 m²
QUADRA 2236	7	3.258,29 m²			7	3.258,29 m²
QUADRA 2237	3	1.438,14 m²			3	1.438,14 m²
QUADRA 2238	13	5.617,44 m²			13	5.617,44 m²
TOTAL GERAL	150	62.754,17 m²			150	62.754,17 m²

NOME DA RUA	ÁREA DE CALÇADAS	ÁREAS DE PISTA	ÁREA TOTAL DA RUA
RUA IDANILO CHIOQUETTA	4.969,84 m²	6.994,35 m²	11.963,20 m²
RUA SILVERIO MOREIRA RIBAS NETO	1.414,25 m²	1.820,51 m²	3.234,76 m²
RUA IVO ANDREATTA	396,52 m²	536,50 m²	933,02 m²
RUA AMABILE SCAPPIN RENOSTO	582,08 m²	759,77 m²	1.341,80 m²
RUA REINALDO BUZZILATO	754,19 m²	1.025,71 m²	1.779,90 m²
RUA CLAIR GALLINA	304,23 m²	413,21 m²	717,44 m²
RUA MARIA CLENEDIR LEIRIA WITT	842,19 m²	1.106,81 m²	1.949,00 m²
RUA LORITA SALUTI AGUSTIM	705,03 m²	946,76 m²	1.651,79 m²
RUA WALDEMIRO ILKIU	1.244,70 m²	1.603,34 m²	2.848,04 m²
RUA VILMIR CATTUSSO	1.089,61 m²	1.443,39 m²	2.533,00 m²
VITOR ANGELO FAGGION	771,81 m²	1.028,87 m²	1.800,61 m²
TOTAL GERAL DE RUAS	13.073,40 m²	17.679,16 m²	30.752,56 m²

CÁLCULO DE ÁREAS PARA RESERVA MUNICIPAL

TOTAL DE ÁREA ÚTIL NO LOTEAMENTO NÃO CONTABILIZANDO OS 15% DA RESERVA MUNICIPAL	62.754,17 m²
AREA NECESSÁRIA PARA RESERVA MUNICIPAL REFERENTE A MATRÍCULA	9.413,13 m²

Obs: A Área de Reserva Municipal será indicada no processo de aprovação final do Loteamento, pois o protocolo de avaliação do imóvel de número 441561/11.08.2020 ainda encontra-se em tramite na Secretaria de Planejamento Urbano do Município de Pato Branco - PR, não sendo possível calcular a área equivalente a ser doada em outro imóvel.

CHÁCARA ABILIO PARZIANELLO	175.449,75 m²
AREA TOTAL DE LOTES	62.754,17 m²
AREA DE RESERVA MUNICIPAL	
AREA TOTAL DE RUAS	30.752,56 m²
ÁREA DE APRH	26.956,43 m²
ÁREAS VERDES	18.109,16 m²
AREA DE RESERVA LEGAL	36.660,00 m²

LEGENDA

- DELIMITAÇÃO DO IMÓVEL
- CÓRREGO
- LAGO
- ARAUCARIA
- ARAUCARIA A SER RETIRADA COM AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
- PISTA
- CALÇADA
- CANTEIRO
- ESTRADA PARTICULAR A SER DESATIVADA
- DECLIVIDADE SUPER CR A 30%
- APRH (ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS)
- APV - ÁREA DE PROTEÇÃO DA VEGETAÇÃO
- RESERVA LEGAL
- SISTEMA VIÁRIO NO ENTORNO DO IMÓVEL.
- APRH NO ENTORNO DO IMÓVEL
- RUA PROJETADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO/PR

VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
CNPJ 12.244.469/0001-44
FONE: (46) 3225-0108
AVENIDA ESPS. Nº 77 BAIRRO BONFIM
PATO BRANCO-PR

RESPONSÁVEL TECNICO:
ROSANE CAPITANI SCARIOT

PROJETO URBANÍSTICO

PROPRIETÁRIOS
PARZIANELLO E PARZIANELLO LTDA — CNPJ 23.062.490/0001-12
VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA — CNPJ 12.244.469/0001-44

EMPREENDIMENTO: LOTEAMENTO JARDIM DAS LARANJEIRAS
LOCALIZAÇÃO: CHÁCARA ABILIO PARZIANELLO, PROXIMO A RUA VICENTE DE COLL, BAIRRO PAGNONCELLI
MATRÍCULA: 31.841 2ºOficio
PROJETO: PROJETO URBANÍSTICO DE LOTEAMENTO
ÁREA TOTAL: 175.449,75 m²
CONTEÚDO: PLANTA DE SUBDIVISÃO DE LOTES
PRANCHA: 03 / 06
RESPONS.: ROSANE C. SCARIOT | ESCALA: INDICADA | DATA: 09.10.2020 | CIDADE: PATO BRANCO/PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

PROCURADORIA JURÍDICA

Recebi nesta data, na condição de PROCURADOR JURÍDICO, abaixo assinado, conforme estabelece o § 1º do artigo 133-A do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o **Projeto de Lei nº 220/2020**.

Pato Branco, 2 de dezembro de 2020.

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1514
http://www.patobranco.pr.leg.br / gean@patobranco.pr.leg.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 220/2020

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do ilustre Vereador Claudemir Zanco – PL, que visa denominar de **"Maria Clenedir Leiria de Witt"**, a via pública localizada no Loteamento Jardim das Laranjeiras, Bairro Pagnoncelli, em Pato Branco - Pr.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome da cidadã acima referenciada, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de mapa do Loteamento Jardim das Laranjeiras (Pré-aprovado), em atendimento ao que dispõe a Lei nº 4.186, de 20 de novembro de 2013.

Pelo que se denota, os documentos e informações anexas ao Projeto de Lei em téla, buscam evidenciar o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

Para efeitos da mencionada legislação municipal, considera-se logradouro público, **as ruas, avenidas, travessas, passagens, vias de pedestre, vielas, rotatórias, passarelas, praças, parques, alamedas, largos, becos, ladeiras, viadutos, pontes, túneis, estradas ou caminho de uso público.** (art. 7º)

A matéria atende as prescrições contidas na Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004 e suas alterações, razão pela qual opinamos em exarar parecer favorável a sua regimental tramitação, competindo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.
Pato Branco, 3 de dezembro de 2.020.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

* Enviado eletronicamente através do SAPL.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11

PROJETO DE LEI Nº 220/2020

Denomina via pública de **"Maria Clenedir Leiria de Witt".**

Art. 1º Fica denominada de **"Maria Clenedir Leiria de Witt"**, via pública localizada no Loteamento Jardim das Laranjeiras, Bairro Pagnoncelli, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco - PL.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.672, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI Nº 5.672, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina via pública de "Maria Clenedir Leiria de Witt".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de **"Maria Clenedir Leiria de Witt"**, via pública localizada no Loteamento Jardim das Laranjeiras, Bairro Pagnoncelli, no Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:E9859AB0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/12/2020. Edição 2165
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Mun de Pato Branco
Fls 13
Comissão

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.661, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
Denomina Praça Esportiva localizada no Bairro Anchieta de "Vitorio Vicente Viera".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça Esportiva "Vitorio Vicente Viera" o Equipamento Comunitário constante do Lote 01 da Quadra 2280, com área de 6.473,25m², ao confrontamento Nordeste com a Rua Cassiano Ricardo, Sudeste com a Rua Padre Anchieta, Sudoeste com a Rua Vereador Georgue Ângelo Cneid e Noroeste com a Rua Victor Ana Bazzo, no Bairro Anchieta, Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º O Executivo Municipal emplacará a referida praça esportiva contendo a denominação estipulada no art. 1º, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Esta Lei, 4 de outubro do Vereador Rodrigo José Correa
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.662, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
Denomina de "**Lestino Piacentini**" a estrada rural municipal que liga a BR 158 à Comunidade de Quadra Fino

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**Lestino Piacentini**" a estrada rural municipal que liga a BR 158 à Comunidade de Quadra Fino, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida estrada municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Esta Lei, 4 de outubro do Vereador Vilmar Marzari
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.663, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
Denomina via pública de "**Dorcey Francisca Bodanese**".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**Dorcey Francisca Bodanese**" via pública localizada no Loteamento Odete Ribeiro, Bairro Jardim Floresta, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Esta Lei, 4 de outubro do Vereador Fabricio Preis de Mello
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.664, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
Denomina o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI do Bairro Planalto de "**Professor José Baratto**".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "**Professor José Baratto**" o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI do Bairro Planalto, localizado na Rua dos Pardais, em parte do imóvel Subsede nº 01.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida prédio público contendo a denominação estipulada no art. 1º desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Esta Lei, 4 de outubro do Vereador Fabricio Preis de Mello
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.665, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
Denomina via pública de "**Atilio De Bortoli**".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**Atilio De Bortoli**", via pública localizada no Loteamento Odete Ribeiro, Bairro Jardim Floresta, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Esta Lei, 4 de outubro do Vereador Fabricio Preis de Mello
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.667, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
Denomina via pública de "**Andrea Coni Neta**".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**Andrea Coni Neta**", via pública localizada no Loteamento Odete Ribeiro, Bairro Jardim Floresta, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Esta Lei, 4 de outubro do Vereador Fabricio Preis de Mello
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.668, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
Denomina via pública de "**Nilce Fatima Almeida Lamp**".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**Nilce Fatima Almeida Lamp**", a via pública localizada no loteamento Odete Ribeiro, Bairro Jardim Floresta, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Esta Lei, 4 de outubro do Vereador Fabricio Preis de Mello
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.669, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
Denomina via pública de "**Reinaldo Buzeletto**".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**Reinaldo Buzeletto**", via pública localizada no Loteamento Jardim das Laranjeiras, Chácara Atílio Panzenello, próximo a Rua Vicente De Coll, Bairro Pagnoncelli, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Esta Lei, 4 de outubro do Vereador Fabricio Preis de Mello
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.673, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
Denomina via pública de "**Iva Andreatta**".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**Iva Andreatta**", via pública localizada no Loteamento Jardim das Laranjeiras, Bairro Pagnoncelli, Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Esta Lei, 4 de outubro do Vereador Claudemir Zanco
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.675, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
Denomina via pública de "**Cláudia Galina**".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**Cláudia Galina**", via pública localizada no Loteamento Jardim das Laranjeiras, Bairro Pagnoncelli, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Esta Lei, 4 de outubro do Vereador Claudemir Zanco
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.672, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
Denomina via pública de "**Maria Clenede Leiria de Wits**".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**Maria Clenede Leiria de Wits**", via pública localizada no Loteamento Jardim das Laranjeiras, Bairro Pagnoncelli, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Esta Lei, 4 de outubro do Vereador Claudemir Zanco
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.673, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
Denomina via pública de "**Amabile Bambugeca**".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**Amabile Bambugeca**", via pública localizada no Loteamento Odete Ribeiro, Bairro Jardim Floresta, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Esta Lei, 4 de outubro do Vereador Fabricio Preis de Mello
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.674, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
Denomina via pública de "**Decimina Ponzoni**".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**Decimina Ponzoni**", via pública localizada no Loteamento Odete Ribeiro, Bairro Jardim Floresta, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Esta Lei, 4 de outubro do Vereador Fabricio Preis de Mello
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE A FUNDAÇÃO BUTANTAN E MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

A Fundação Butantan, entidade privada com sede na Capital de São Paulo na Rua Alvarenga, 1396, registrada sob o nº 61.189.445/0001-56, fundação de apoio ao Instituto Butantan, que é uma das principais instituições de pesquisa, desenvolvimento e fabricação de imunobiológicos do Brasil, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, doravante denominado "Butantan", e de outro lado o Município de Pato Branco – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.445/0001-54, com sede na Rua Caramuru, nº 201, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Augustinho Zucchi, inscrito no CPF/MF sob nº 450.562.939-20 e RG nº 1.735.768 SSP/PR, residente na Rua Sergipe, 351, Bairro La Salle no Município de Pato Branco – PR celebram em espeque a atração e a mútuo entendimento em termos de colaboração para o fornecimento de produto biológico nos seguintes termos:

OBJETO:

As Partes resolvem, por meio da assinatura deste documento, manifestar seu entendimento com o objetivo de facilitar a negociação de um acordo definitivo para a comercialização de uma vacina COVID-19 nos seguintes termos:

Fica acordado avaliar a oportunidade e conveniência de fornecer 100.000 (cem mil) doses do produto (que beneficia 50.000 pessoas) acabado da vacina COVID-19 em Frascos multidoses (10 doses por frasco) pelo Butantan ao Município de Pato Branco – PR, com vistas à sua distribuição na esfera geográfica do referido Município, em atenção à população alvo.

Pato Branco, 18 de dezembro de 2020

PROF. DR. RUI CURI
PRESIDENTE DIRETOR DA FUNDAÇÃO BUTANTAN

AUGUSTINHO ZUCCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.843, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020
Declara ponto facultativo

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XX, da Lei Orgânica Municipal e

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **Ponto Facultativo na Administração Pública Municipal**, os seguintes dias:

- 24 de dezembro de 2020 (quinta-feira)
- 31 de dezembro de 2020 (quinta-feira)

Art. 2º Os serviços essenciais referentes a Secretaria Municipal de Saúde, Limpeza Pública, Casa Abrigo Esperança e Hotel Parental, serão todos readequados no interesse da Administração Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL ON-LINE - LEI 9.514/97

1º LEILÃO: 24/12/2020 às 09:30 horas (Lance igual ou superior à avaliação)
2º LEILÃO: 28/12/2020 às 09:30 horas (Será aceito o maior lance oferecido desde que igual ou superior ao valor da dívida, dos encargos, dos prêmios de seguro, das despesas, dos encargos legais, inclusive tributos, ocorridas até o dia do 2º leilão).

LOCAL: O leilão será realizado exclusivamente on line no site do leiloeiro – www.simonleiloes.com.br – . O interessado em participar deverá se cadastrar previamente no site do leiloeiro e solicitar habilitação para participar do leilão.

ELTON LUIZ SIMON, Leiloeiro Público Oficial, matrícula Jucepar 09/033-L, FAZ SABER a todos que, devidamente autorizado pela **COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.122.321/0001-09, com sede na Rua Tapajós, 440, Centro, em Pato Branco/PR, em decorrência da consolidação da propriedade do imóvel em seu favor, na Cédula de Crédito Bancário com alienação Fiduciária nº 242635, firmado por LAVOURA INDÚSTRIA COMÉRCIO CESTE S/A - CNPJ sob nº 79.855.192/0001-08, com sede na Rua Guarani, 760, Centro, Pato Branco/PR, prometeu à venda e vendeu os lotes de terra, sem benfeitorias, localizados na Rua Guarani, 760, Centro, Pato Branco/PR, pertencentes ao loteamento denominado "**Parque Residencial Cachoeira**", aprovado pela Prefeitura Municipal de Pato Branco/PR, conforme Decreto nº 1.135/2013, de 24/04/2013, com área total de 24.402,26m², sendo: **Lote nº 01** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 02; 40,00m de lado direito com o Lote nº 16; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 18; **Lote nº 02** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 01; 40,00m de lado direito com o Lote nº 17; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 19; **Lote nº 03** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 04; 40,00m de lado direito com o Lote nº 18; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 20; **Lote nº 04** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 03; 40,00m de lado direito com o Lote nº 19; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 21; **Lote nº 05** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 06; 40,00m de lado direito com o Lote nº 20; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 22; **Lote nº 06** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 05; 40,00m de lado direito com o Lote nº 21; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 23; **Lote nº 07** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 08; 40,00m de lado direito com o Lote nº 22; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 24; **Lote nº 08** da Quadra "**AA**", com área de 1.202,26m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 07; 40,00m de lado direito com o Lote nº 23; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 25; **Lote nº 09** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 10; 40,00m de lado direito com o Lote nº 24; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 26; **Lote nº 10** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 09; 40,00m de lado direito com o Lote nº 25; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 27; **Lote nº 11** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 12; 40,00m de lado direito com o Lote nº 26; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 28; **Lote nº 12** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 11; 40,00m de lado direito com o Lote nº 27; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 29; **Lote nº 13** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 14; 40,00m de lado direito com o Lote nº 28; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 30; **Lote nº 14** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 13; 40,00m de lado direito com o Lote nº 29; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 31; **Lote nº 15** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 16; 40,00m de lado direito com o Lote nº 30; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 32; **Lote nº 16** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 15; 40,00m de lado direito com o Lote nº 31; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 33; **Lote nº 17** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 18; 40,00m de lado direito com o Lote nº 32; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 34; **Lote nº 18** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 17; 40,00m de lado direito com o Lote nº 33; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 35; **Lote nº 19** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 20; 40,00m de lado direito com o Lote nº 34; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 36; **Lote nº 20** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 19; 40,00m de lado direito com o Lote nº 35; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 37; **Lote nº 21** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 22; 40,00m de lado direito com o Lote nº 36; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 38; **Lote nº 22** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 21; 40,00m de lado direito com o Lote nº 37; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 39; **Lote nº 23** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 24; 40,00m de lado direito com o Lote nº 38; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 40; **Lote nº 24** da Quadra "**AA**", com área de 1.202,26m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 23; 40,00m de lado direito com o Lote nº 39; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 41; **Lote nº 25** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 26; 40,00m de lado direito com o Lote nº 40; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 42; **Lote nº 26** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 25; 40,00m de lado direito com o Lote nº 41; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 43; **Lote nº 27** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 28; 40,00m de lado direito com o Lote nº 42; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 44; **Lote nº 28** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 27; 40,00m de lado direito com o Lote nº 43; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 45; **Lote nº 29** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 30; 40,00m de lado direito com o Lote nº 44; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 46; **Lote nº 30** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 29; 40,00m de lado direito com o Lote nº 45; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 47; **Lote nº 31** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 32; 40,00m de lado direito com o Lote nº 46; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 48; **Lote nº 32** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 31; 40,00m de lado direito com o Lote nº 47; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 49; **Lote nº 33** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 34; 40,00m de lado direito com o Lote nº 48; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 50; **Lote nº 34** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 33; 40,00m de lado direito com o Lote nº 49; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 51; **Lote nº 35** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 36; 40,00m de lado direito com o Lote nº 50; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 52; **Lote nº 36** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 35; 40,00m de lado direito com o Lote nº 51; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 53; **Lote nº 37** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 38; 40,00m de lado direito com o Lote nº 52; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 54; **Lote nº 38** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 37; 40,00m de lado direito com o Lote nº 53; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 55; **Lote nº 39** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 40; 40,00m de lado direito com o Lote nº 54; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 56; **Lote nº 40** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 39; 40,00m de lado direito com o Lote nº 55; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 57; **Lote nº 41** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 42; 40,00m de lado direito com o Lote nº 56; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 58; **Lote nº 42** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 41; 40,00m de lado direito com o Lote nº 57; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 59; **Lote nº 43** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 44; 40,00m de lado direito com o Lote nº 58; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 60; **Lote nº 44** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 43; 40,00m de lado direito com o Lote nº 59; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 61; **Lote nº 45** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 46; 40,00m de lado direito com o Lote nº 60; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 62; **Lote nº 46** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 45; 40,00m de lado direito com o Lote nº 61; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 63; **Lote nº 47** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 48; 40,00m de lado direito com o Lote nº 62; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 64; **Lote nº 48** da Quadra "**AA**", com área de 1.202,26m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 47; 40,00m de lado direito com o Lote nº 63; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 65; **Lote nº 49** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 50; 40,00m de lado direito com o Lote nº 64; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 66; **Lote nº 50** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 49; 40,00m de lado direito com o Lote nº 65; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 67; **Lote nº 51** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 52; 40,00m de lado direito com o Lote nº 66; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 68; **Lote nº 52** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 51; 40,00m de lado direito com o Lote nº 67; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 69; **Lote nº 53** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 54; 40,00m de lado direito com o Lote nº 68; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 70; **Lote nº 54** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 53; 40,00m de lado direito com o Lote nº 69; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 71; **Lote nº 55** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 56; 40,00m de lado direito com o Lote nº 70; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 72; **Lote nº 56** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 55; 40,00m de lado direito com o Lote nº 71; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 73; **Lote nº 57** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 58; 40,00m de lado direito com o Lote nº 72; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 74; **Lote nº 58** da Quadra "**AA**", com área de 1.202,26m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 57; 40,00m de lado direito com o Lote nº 73; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 75; **Lote nº 59** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 60; 40,00m de lado direito com o Lote nº 74; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 76; **Lote nº 60** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 59; 40,00m de lado direito com o Lote nº 75; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 77; **Lote nº 61** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 62; 40,00m de lado direito com o Lote nº 76; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 78; **Lote nº 62** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 61; 40,00m de lado direito com o Lote nº 77; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 79; **Lote nº 63** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 64; 40,00m de lado direito com o Lote nº 78; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 80; **Lote nº 64** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 63; 40,00m de lado direito com o Lote nº 79; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 81; **Lote nº 65** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 66; 40,00m de lado direito com o Lote nº 80; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 82; **Lote nº 66** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 65; 40,00m de lado direito com o Lote nº 81; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 83; **Lote nº 67** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 68; 40,00m de lado direito com o Lote nº 82; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 84; **Lote nº 68** da Quadra "**AA**", com área de 1.202,26m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 67; 40,00m de lado direito com o Lote nº 83; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 85; **Lote nº 69** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 70; 40,00m de lado direito com o Lote nº 84; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 86; **Lote nº 70** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Guarani; 40,00m de fundos com o Lote nº 69; 40,00m de lado direito com o Lote nº 85; e 40,00m de lado esquerdo com o Lote nº 87; **Lote nº 71** da Quadra "**AA**", com área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 14

PLO 220/2020 - Projeto de Lei Ordinária

Ementa: Denomina via pública de **"Maria Clenedir Leiria de Witt"**.
(Via pública localizada no Loteamento Jardim das Laranjeiras, Bairro Pagnoncelli, Município de Pato Branco, Paraná)

Autor: Claudemir Zanco - PL

Protocolo: 3761/2020 **Data de entrada:** 1º de dezembro de 2020

Leitura em Plenário: 2 de dezembro de 2020

Encaminhado para Parecer Jurídico em: 2 de dezembro de 2020
Emitido em: 3 de dezembro de 2020

Comissão de Justiça e Redação
Distribuído em: 4 de dezembro de 2020
Relator: Fabricio Preis de Mello – PSD
Data Anexação do Parecer Favorável: 8 de dezembro de 2020

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 9 de dezembro de 2020 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Amilton Maranoski - PL, Carlinho Antonio Polazzo – DEM, Claudemir Zanco - PL, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Moacir Gregolin - Republicanos, Rodrigo José Correia - Podemos, Ronalce Moacir Dalchiavan - PSD e Vilmar Maccari - Podemos.

* O Vereador Amilton Maranoski - PL assumiu (30/10/2019) a vaga do vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, em razão da extinção de seu mandato, conforme Ato da Mesa nº 1/2019.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 11 de dezembro de 2020 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Amilton Maranoski - PL, Carlinho Antonio Polazzo – DEM, Claudemir Zanco - PL, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Moacir Gregolin - Republicanos, Rodrigo José Correia - Podemos, Ronalce Moacir Dalchiavan - PSD e Vilmar Maccari - Podemos.

* O Vereador Amilton Maranoski - PL assumiu (30/10/2019) a vaga do vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, em razão da extinção de seu mandato, conforme Ato da Mesa nº 1/2019.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 740/2020/DL, datado de 11 de dezembro de 2020.

SANÇÃO: **Lei nº 5672, de 17 de dezembro de 2020.**

PUBLICAÇÃO: Publicado na página B2 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7794, de 23 de dezembro de 2020 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/12/2020. Edição nº 2165.